**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 129/2026/PMI**
**INEXIGIBILIDADE Nº 31/2026/PMI**

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ** (SC), com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, n. 133 – Centro, inscrito no CNPJ sob n. **82.939.448/0001-30**, representado neste ato por seu Prefeito, **Sr. ROBERTO SERGIO BESEN**, torna público para conhecimento dos interessados a contratação direta, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei Federal 14.133/2021, para contratação da empresa **VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA – INSTITUTO VERISA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.811.797/0001-17**.

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/0c31a34e-7eb4-40cd-b122-d512358e0af7

## 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de curso de aperfeiçoamento para a servidora **Cintia Aparecida Batista Chites**, intitulado "Curso: Formação para Coordenadores de CRAS e CREAS", a ser realizado pelo Instituto Verisa, nos dias **27 e 28 de julho de 2026**, no Hotel Tri Chapecó, na cidade de Chapecó/SC.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente solicitação tem como objetivo capacitar a servidora Cintia Aparecida Batista Chites para atuação qualificada nas atividades de coordenação dos serviços socioassistenciais desenvolvidos no âmbito do CRAS e CREAS do Município.

2.2. Considerando o aumento das demandas relacionadas às situações de vulnerabilidade social, bem como a necessidade de constante aprimoramento das políticas públicas de assistência social, torna-se essencial a qualificação permanente dos profissionais responsáveis pela gestão e coordenação dos serviços ofertados à população. Nesse contexto, a participação no curso "Formação para Coordenadores de CRAS e CREAS" proporcionará atualização técnica, metodológica, operativa e ética voltada ao fortalecimento da gestão do trabalho no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

2.3. A capacitação abordará temas fundamentais relacionados às funções das coordenações do CRAS e CREAS, organização dos serviços, gestão de equipes, processos internos, articulação com a rede de proteção social, fundamentos ético-políticos do SUAS, além de metodologias e estratégias necessárias para qualificar o atendimento e a execução das ações socio assistenciais.

2.4. O curso também contribuirá para o aprofundamento teórico e prático acerca das atribuições das unidades de proteção social básica e especial, fortalecendo a capacidade técnica da servidora para o desenvolvimento de ações mais eficientes, humanizadas e alinhadas às normativas vigentes da política de assistência social.

2.5. Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de aprimorar continuamente os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo maior eficiência administrativa, qualidade no atendimento à população usuária do SUAS e fortalecimento das políticas públicas municipais de assistência social.

## 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR

3.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe ser inexigível a licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual relacionados a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando caracterizada a inviabilidade de competição.

3.2. A escolha da empresa **Verrino Coelho de Congressos e Capacitações Ltda. – Instituto Verisa**, inscrita no CNPJ nº 37.811.797/0001-17, com sede na Rua Uruguai, nº 122, sala 03, Centro, Itajaí/SC, CEP 88302-200, fundamenta-se em sua atuação na área de capacitação, treinamentos e congressos voltados a agentes públicos e profissionais que atuam na execução de políticas públicas.

3.3. O curso ofertado apresenta conteúdo programático específico voltado à formação e qualificação de coordenadores de CRAS e CREAS, abordando aspectos relacionados à gestão do trabalho no SUAS, organização dos serviços socio assistenciais, coordenação de equipes, articulação com a rede de proteção social, metodologias de atendimento e fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito da assistência social.

3.4. Além disso, serão trabalhados fundamentos teóricos, metodológicos, operativos e éticos necessários ao desempenho das funções de coordenação, contribuindo para o aprimoramento das práticas profissionais, melhoria da gestão dos serviços e qualificação do atendimento prestado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

3.5. Destaca-se, ainda, que a capacitação é promovida diretamente pela instituição organizadora do evento, responsável pela definição da programação, metodologia, carga horária, material didático e certificação, caracterizando a singularidade do objeto contratado.

3.6. Detalhamento da proposta:

| Item | Especificação | Und | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Curso: Formação para Coordenadores de CRAS e CREAS, a ser realizado pelo Instituto Verisa, nos dias 27 e 28 de julho de 2026, no Hotel Tri Chapecó, em Chapecó/SC, destinado à servidora Cintia Aparecida Batista Chites. | Serviço | 01 | R$ 1.750,00 | R$ 1.750,00 |

3.6.1. Valor da contratação: **R$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais). Os preços são fixos e irreajustáveis.**

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários para a presente contratação correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente do Município de Ibicaré/SC, conforme parecer contábil e empenhamento pelo setor competente.

| | Código | Especificação |
|---|---|---|
| Despesa | 125 | 3390.0000 – Aplicações Diretas |
| Unidade | 10.001 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Funcional | 0008 | Assistência Social |
| Programa | 0010 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Ação | 2069 | Manutenção do CRAS – Centro De Referência de Assistência Social |
| Elemento | 3390.3999 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Fonte | 1500.0000.0000 | Recursos Ordinários |
| Valor | R$ | 1.750,00 |

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado previamente à realização do curso, mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA, após apresentação da respectiva nota fiscal e dos dados bancários necessários para efetivação da operação financeira.

5.2. Nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento contratual poderá ser substituído por nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, considerando tratar-se de contratação de pronta execução e de baixo valor.

## 6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O objeto contratado deverá ser executado nos dias 27 e 28 de julho de 2026, no Hotel Tri Chapecó, localizado na Rua Amparo, nº 57 E, Bairro Bela Vista, no município de Chapecó/SC.

## 7. DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente ato de inexigibilidade será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibicaré, 26 de maio de 2026.

e-Ciga
Ciga
Assinado digitalmente por:
ROBERTO SERGIO BESEN
•••.462.539-••
Data: 26/05/2026 08:58

**Roberto Sergio Besen**
Prefeito Municipal
Município De Ibicaré

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município de Ibicaré:

**Edson Luiz Mooshammer**
Consultor Jurídico
OAB/SC: 49.376